



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)  
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS  
ADMINISTRATIVOS (DEACO)  
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)  
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS  
ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)

Comissão de Preservação da Memória Judiciária (COMEMO)

ATA DE REUNIÃO

Nº 09/2023

Data: 07/11/2023

Horário: 14h

Local: Museu da Justiça

Presentes na reunião, realizada de forma presencial, na sala do Museu da Justiça, os seguintes membros e convidados:

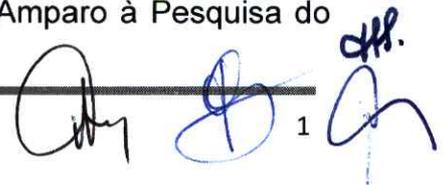
- Desembargador **Roberto Guimarães**, Presidente;
- Desembargador **Orlando de Almeida Secco**;
- Desembargador **Marcus Antonio De Souza Faver**;
- Desembargador **Ronald dos Santos Valladares**;
- Desembargador **Antonio Carlos Esteves Torres**;
- Sr. **Mauro Azevedo Neto** - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Sr. **Edgard Leite Ferreira Neto** - Subsecretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Sr. **Marco Antônio Vianna Moreira Sampaio** - Chefe do Serviço de Acervo Museológico e Iconográfico do TJRJ.

O Desembargador **Roberto Guimarães**, Presidente da Comissão de Preservação da Memória Judiciária - COMEMO, inicia a reunião às **14h08min**. Cumprimenta a todos e informa a ausência justificada do **Juiz de Direito Joel Pereira dos Santos**.

Ainda com a palavra, o **Presidente** apresenta os Srs. **Mauro Azevedo Neto** e **Edgard Leite Ferreira Neto**, respectivamente, Secretário e Subsecretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-RJ). Após, explica aos Membros que não conseguiu avisar sobre a vinda dos Secretários na reunião por falta de tempo hábil, acrescentando que os Srs. Mauro e Edgard também já foram apresentados ao Exmo. Desembargador Ricardo Cardozo, Presidente do TJRJ.

Na mesma toada, o **Des. Roberto Guimarães** associa a relevância sociocultural do Museu da Justiça e o trabalho feito pela SECTI-RJ, que visa fomentar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inclusão social no Estado do Rio de Janeiro. No ensejo, compartilha a ideia de realizar um *tour* virtual em 3D. O projeto traria imagens dos locais históricos do prédio do TJRJ, todas acompanhadas de legendas que abordem sucintamente a história do ambiente em exibição. Após, questiona a viabilidade da idéia e qual seria o procedimento a ser adotado.

Com a palavra, o **Secretário Estadual Mauro Azevedo Neto** agradece o convite, afirma estar enobrecido por participar da reunião e ratifica o aduzido pelo Des. Roberto Guimarães. Concisamente, alude sobre a FAPERJ (Fundação de Amparo à Pesquisa do

  
1

Estado do Rio de Janeiro), agência vinculada à SECTI-RJ, que fomenta a ciência, tecnologia e inovação através da concessão de bolsas e auxílios.

Em acréscimo, o Sr. **Edgard Leite Ferreira Neto**, Subsecretário da SECTI-RJ, esclarece que a FAPERJ busca incentivar todo tipo de pesquisa e atividades relacionadas à Ciência como um todo. Para tanto, explica que regularmente são publicados editais comportando áreas, por exemplo:

- Editais de Acervo (organização, catalogação, higienização, esterilização, organização, equipamentos, bens de capital, escaneamento, informatização do acervo, modernização e inovações), a exemplo do convênio firmado com a Biblioteca Nacional;
- Editais de Pesquisas realizadas sob égide de uma instituição de ciência, pesquisa e tecnologia;
- Editais de Apoio a Eventos Científicos (para realização de pesquisas específicas, organização de eventos, podendo trazer palestrantes nacionais e internacionais, se for o caso);
- Outras possibilidades: editais que preveem convênios e publicações de livros, recursos didáticos e inovadores.

Por fim, o Sr. **Subsecretário Edgard** explica que lançado edital comportando essas áreas, o TJRJ terá que enviar projeto para concorrer. Ressalta, no entanto, que o orçamento previsto para esse ano já se esgotou e que atualmente o planejamento para o próximo ano já está em tratativas.

Quanto às parcerias, esclarece o Sr. **Secretário Mauro Azevedo Neto** que o pedido se inicia através de um Ofício, dando azo à abertura de processo administrativo, onde será decidido se haverá celebração através de termo convênio ou termo de cooperação técnica. Já no caso dos editais, a parceria não se torna necessária, basta envio de projeto cujo proponente esteja vinculado a uma instituição de pesquisa.

Por fim, informa que o requerente pode firmar termo de convênio e participar dos editais da FAPERJ. Alerta, no entanto, que os projetos enviados deverão indicar um valor-base, especificando valores e estruturando o processo.

Destarte, tendo em mira o rito a ser observado e o tempo hábil para sua realização, o **Des. Roberto Guimarães** sugere ao sr. Marco Antonio que sejam feitas reuniões a fim de delinear quais projetos podem ser enviados, bem como preparar documentos necessários à participação nos editais e aos requerimentos de parceria.

Sr. **Marco Antônio Sampaio** menciona que a modernização do Museu é uma das principais prioridades da atual Gestão. Aduz, no entanto, que os recursos por ora disponíveis não são capazes de suprir toda demanda. A exemplo, cita a falta de equipamentos e pessoal para restauração e manutenção do acervo, bem como a idéia de utilização de salas para fazer centros culturais.

Apresentações feitas e dúvidas dirimidas, os Srs. **Mauro Azevedo Neto** e **Edgard Leite Ferreira Neto** cumprimentam a todos e seguem suas agendas de compromisso.

Em continuidade aos demais assuntos, os **Membros** parabenizam o Des. Roberto Guimarães, Presidente desta Comissão, pela forma como conduziu a questão envolvendo as atribuições da COMEMO e a eventual colidência com atribuições do recém-criado Grupo de Trabalho para Pesquisa Histórica (GTPH).

Nessa toada, o Des. **Roberto Guimarães** agradece e ressalta que uma das maiores dificuldades enfrentadas por esta Comissão é encontrar os processos dos fatos perquiridos, pois trata-se de autos físicos remetidos ao arquivo. Assim, sugere a designação de funcionário para fazer buscas pessoalmente nas varas, coletando todas as informações possíveis.

Em continuidade, o **Presidente** informa que o estúdio montado no 11º andar está à disposição do projeto de Pesquisa da História Oral, desenvolvido pelo Des. Marcos Faver.

A tempo, disponibiliza aos Membros o último livro escrito pelo Des. Antônio Izaías, informando que o lançamento oficial acontecerá no dia 13/12, às 17h, no *hall* de entrada da Lâmina 3, com distribuição gratuita de exemplares. Após análise, tendo em vista que o livro traz em seu bojo a história da cidade de Bom Jesus de Itabapoana, os **Membros deliberam que sejam convidados os juízes naturais ou atuantes naquela cidade, bem como o Prefeito e o Presidente da Câmara Municipal. (Deliberação 01)**

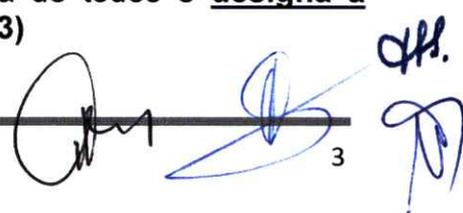
Por derradeiro, após análise da questão sobre a regularização da doação dos bens culturais do finado Des. Antônio Isaiás da Costa Abreu, feita pela Sra. Elizabeth da Costa Abreu (SEI n. 2023-06059421), o **Des. Orlando Secco** relembra que à época em que ela foi celebrada cada item foi minuciosa e previamente catalogada.

Esclareceu ainda o **Des. Orlando Secco** que todas as doações de bens culturais feitas ao Museu da Justiça estão disciplinadas pelo Ato Normativo 03/2020 (Regimento Interno do Museu da Justiça - Centro Cultural do Poder Judiciário), cujo Capítulo VII, item 1.3 dispõe que a aquisição de bens culturais a serem incorporados pelo CCMJ deverá ser formalizada por transferência, permuta, doação, comodato ou compra, acompanhado do registro do ato por documento próprio. Portanto, a doação acha-se perfeita e acabada, razão pela qual tudo indica não haver necessidade de celebrar-se um novo ato.

Após debate, os **Membros** sugerem que se verifique ao certo quais são as exigências feitas para a regularização da referida doação e se haverá necessidade de o Colegiado intervir, visto que a doação feita está em conformidade com o Ato Normativo 03/2020 e os bens culturais incorporados ao acervo do Museu da Justiça passaram a pertencer automaticamente ao TJRJ.

A tempo, o **Des. Antonio Carlos Esteves Torres** disserta acerca da importância do Instituto de Geografia e História Militar do Brasil (IGHMB) para formação histórica do nosso País, razão pela qual sugere seja enviado ofício parabenizando os 87 anos de fundação do Instituto. A sugestão é acolhida pelos presentes, que deliberam no sentido que seja minutado e enviado o aludido ofício. (Deliberação 02). Não obstante, a respeito do Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário, o Magistrado menciona que a COMEMO merece concorrer, haja vista todo o trabalho desenvolvido pelos membros da Comissão.

Após considerações finais, nada mais a ser tratado, o **Desembargador Roberto Guimarães**, encerra a reunião às **16h30**, agradece a presença de todos e **designa a próxima reunião para o dia 05.12.2023, às 14h. (Deliberação 03)**



3

  
**DESEMBARGADOR ROBERTO GUIMARÃES**  
Presidente da COMEMO

  
**DESEMBARGADOR ORLANDO DE ALMEIDA SECCO**  
Membro da COMEMO

**DESEMBARGADOR MARCUS ANTONIO DE SOUZA FAVER**  
Membro da COMEMO

  
**DESEMBARGADOR RONALD DOS SANTOS VALLADARES**  
Membro da COMEMO

**DESEMBARGADOR ANTÔNIO CARLOS ESTEVES TORRES**  
Membro da COMEMO

  
**JUIZ JOEL PEREIRA DOS SANTOS**  
Membro da COMEMO

DELIBERAÇÃO		RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Enviar convites aos juízes naturais ou atuantes na Comarca de Bom Jesus de Itabapoana, bem como o Prefeito e o Presidente da Câmara Municipal, para participarem da inauguração do Livro 'Complementando os registros históricos: uma breve contribuição à história de Bom Jesus do Itabapoana'.	SGADM/ DECCO/ MUSEU	Aprovada Ata, imediato
02	Minutar Ofício ao Presidente do Instituto de Geografia e História Militar, parabenizando pelos 87 anos de fundação.	SEATE	Aprovada Ata, imediato
03	Enviar convite para a próxima reunião designada para o dia <b>05.12.2023 às 14h.</b>	SEATE	Imediato

DELIBERAÇÃO ENCERRADAS		ORIGEM	RAZÃO
01	Agendar reunião com o Exmo. Des. Ricardo Rodrigues Cardozo, Presidente do TJRJ, a fim de contemporizar os possíveis conflitos de atribuições existentes entre os Colegiados (COMEMO e GTPH), para otimizar os trabalhos desenvolvidos por ambos.	Ata n.08/2023, deliberação 02	concluída